



146  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 13/04/2022 PÁG.

Jami 0952-L  
ASSIN. E MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRADO

Lote nº: 02 Fone nº: 30

Assinatura: Roberta

Data: 12.04.22 Matr: 2662-0

PROCESSO Nº 01-049.005/21-74

IJ 01.2021.2700.0102

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 078/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR**

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 078/2021, Licitação SMOBI 020/2021 RDC, que tem por objeto a contratação de serviços de restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no Município de Belo Horizonte – Lote 02 (Gerência Regional de Manutenção Pampulha – GERMAP), para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$1.754.943,42 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), a preços de Fevereiro de 2021, correspondente a 9,81% do valor inicial do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.09.00.80 – SICOM 190.

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 87.747,17 (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 030692021990775056371000 emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha Contratual (fls.108 a 115), e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.120 a 122), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.



#### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se visto que durante a execução do contrato a fiscalização identificou a necessidade de adaptações na planilha, em razão de considerável aumento de demandas por serviços de pavimentação, sendo necessário o aumento do quantitativo dos itens solicitados previstos na Planilha Contratual. Todos os itens redimensionados, compõe diretamente os serviços de restauração, reconstrução e recapeamento da Rua Xangrilá e Rua Therezinha Brandão Rezende fruto de um convênio celebrado entre os Municípios de Belo Horizonte e Contagem conforme manifestação técnica exarada no Ofício DMAN-SD/DJUR-SD N°139/2021, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual N° 01, datada de 04/11/2021, proveniente da Diretoria de Manutenção da SUDECAP (fls.97/98),

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

[Redacted signature area]

Visto:

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]